



O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como estratégia para alcance do ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável

Maria Laís dos Santos Leite ¹
Jáder Ferreira Leite ²

RESUMO: Este trabalho analisa o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) como política pública estratégica para o alcance do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável. A investigação está ancorada na Psicologia Social Discursiva, estruturando-se em dois eixos metodológicos complementares: análise de documentos de domínio público e pesquisa no/do cotidiano. O estudo discute os efeitos da política na promoção da segurança alimentar e nutricional, na valorização da agricultura familiar e na construção de circuitos curtos de comercialização, considerando ainda as rupturas e retomadas ocorridas entre 2016 e 2025. Os resultados apontam que o PAA articula, de maneira promissora, o fortalecimento da agricultura familiar com o enfrentamento da fome, ao estabelecer conexões entre a produção alimentar e populações em situação de vulnerabilidade. Na modalidade de compras institucionais com doação simultânea, o programa pode contribuir para o escoamento da produção, a geração de renda, o incentivo à produção diversificada e a valorização de modos de vida em contextos rurais. Entrevistas com famílias agricultoras no Cariri cearense evidenciam que, embora a operacionalização do PAA nem sempre ocorra de forma contínua e suficiente, ele é percebido como uma estratégia relevante de inclusão produtiva, segurança de renda e reconhecimento institucional. Conclui-se que, embora seus efeitos dependam de condições institucionais em diferentes níveis federativos, o PAA se configura como uma iniciativa relevante para a construção de sistemas alimentares mais justos e sustentáveis. Sua atuação concreta pode aproximar a produção familiar de quem mais precisa, contribuindo, para o alcance do ODS 2 e para a valorização dos sujeitos que vivem e produzem nos contextos rurais.

¹ Doutora em Psicologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Líder do Grupo de Pesquisa e Laboratório de Estudos em Políticas Públicas, Territorialidade e Diferenças-Uné (UFCA/CNPq). Co-fundadora e membro do Grupo Mobilizador da Red Latinoamericana de Psicología Rural - RedPsiRural. E-mail: mlaisleite@gmail.com

² Doutor em Psicologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2008). Professor do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Coordenador do Grupo de Pesquisa Modos de subjetivação, políticas públicas e contextos de vulnerabilidade (CNPq/UFRN). Integrante da Red Latinoamericana de Psicología Rural - RedPsiRural. E-mail: jaderfleite@gmail.com



Palavras-chave: Programa de Aquisição de Alimentos. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável. Ambientes rurais. Políticas Públicas. Ceará.

ABSTRACT: This paper analyzes the Food Acquisition Program (PAA) as a strategic public policy for the achievement of Sustainable Development Goal (SDG) 2 – Zero Hunger and Sustainable Agriculture. The investigation is anchored in Discursive Social Psychology, structured in two complementary methodological axes: analysis of documents in the public domain and research in/of everyday life. The study discusses the effects of the policy in promoting food and nutritional security, valuing family farming, and building short marketing circuits, also considering the disruptions and resumptions that occurred between 2016 and 2025. The results indicate that the PAA promisingly articulates the strengthening of family farming with the fight against hunger, by establishing connections between food production and populations in vulnerable situations. In the form of institutional purchases with simultaneous donation, the program can contribute to the flow of production, income generation, incentives for diversified production and the enhancement of ways of life in rural contexts. Interviews with farming families in Cariri in Ceará show that, although the operationalization of the PAA does not always occur continuously and sufficiently, it is perceived as a relevant strategy for productive inclusion, income security and institutional recognition. It is concluded that, although its effects depend on institutional conditions at different federative levels, the PAA is configured as a relevant initiative for the construction of fairer and more sustainable food systems. Its concrete action can bring family production closer to those who need it most, contributing to the achievement of SDG 2 and to the appreciation of the subjects who live and produce in rural contexts.

Keywords: Food Acquisition Program; Sustainable Development Goal; Rural environments. Public policies. Ceará.

1 INTRODUÇÃO

A erradicação da fome e a promoção de sistemas alimentares sustentáveis permanecem como desafios centrais para o desenvolvimento justo e equitativo no Brasil e no mundo. Essas preocupações são destacadas também entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Destacamos aqui o segundo ODS denominado **Fome Zero e Agricultura Sustentável** que articula o combate à insegurança alimentar com a valorização de formas sustentáveis de produção de alimentos, como a agricultura familiar e a agroecologia.

A agricultura familiar tem contribuído de forma decisiva para a promoção da segurança alimentar no contexto brasileiro, sendo a responsável pela maior parte da produção de alimentos consumidos internamente (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2017; Brasil, 2017), além disso a agricultura ocupa papel estratégico na consolidação de práticas produtivas sustentáveis e na geração de renda no campo (Guilhoto *et al.*, 2007; Silva, 2015; Conab, 2017; Leite, 2022).

Políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) têm buscado



fortalecer esse segmento ao promover a compra direta da produção familiar para abastecimento de instituições socioassistenciais e equipamentos públicos de segurança alimentar, conforme institui a Lei nº 10.696 (Brasil, 2003), marco legal da criação do programa.

Nos últimos anos, principalmente entre 2016 e 2022, a implementação do PAA passou por sérias interrupções institucionais, afetando seu impacto nas áreas mais vulneráveis (Leite, 2022). O retorno do programa em 2023 renovou as discussões sobre a importância do Estado no desenvolvimento de políticas públicas para apoiar a agricultura familiar e combater a fome, especialmente diante do processo de reconstrução das políticas sociais.

Nesse contexto, delineamos como objetivo deste artigo analisar em que medida o PAA, especialmente na modalidade Compra com Doação Simultânea, pode contribuir para o alcance das metas do ODS 2. Para tanto, avaliamos dados de execução financeira, documentos oficiais, entrevistas com agricultores(as) familiares e consulta à literatura especializada, com ênfase no recorte do estado do Ceará. A discussão está organizada em três partes: a primeira apresenta uma caracterização histórica e normativa do programa, destacando seus marcos e descontinuidades; a segunda aborda os fundamentos e os indicadores do ODS 2 no Brasil e no Ceará; e a terceira examina o potencial do PAA como estratégia efetiva de articulação entre segurança alimentar e desenvolvimento sustentável.

2 MATERIAL E MÉTODOS

Esta pesquisa fundamenta-se na Psicologia Social Discursiva, conforme proposta de Peter Spink (2013a), orientada pelos princípios do construcionismo social. Utiliza-se, principalmente, das práticas discursivas como ferramenta para investigar a produção de sentidos no cotidiano (M. J. Spink; Frezza, 2013). O construcionismo social, inserido no campo das teorias pós-estruturalistas, valoriza a linguagem como prática social e geradora de conhecimento, desviando o foco da mente individual para compreender a linguagem como uma atividade compartilhada (M. J. Spink; Medrado, 2013; Gergen, 1994, 2009).

Para melhor organização da pesquisa e apreensão de seus resultados, esta foi dividida em dois eixos metodológicos: o Eixo I – Análise de documentos de domínio público e o Eixo II – Pesquisa no/do cotidiano.

O **Eixo I – Análise de documentos de domínio público** (P. Spink, 2013b; P. Spink *et al.*, 2014) concentrou-se no levantamento e exame de legislações, portarias, resoluções, relatórios técnicos, manuais operacionais, bases de dados governamentais e materiais de divulgação institucional sobre o PAA e os ODS, com ênfase no ODS 2 e suas metas e indicadores no plano nacional e estadual. A análise abrangeu o período de 2003 a 2025, com destaque para documentos produzidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e organismos internacionais vinculados à Organização das Nações Unidas (ONU).



A escolha desse procedimento metodológico justifica-se pela relevância dos documentos enquanto artefatos sociais e históricos que revelam disputas de sentido, diretrizes institucionais e modos de formulação e implementação das políticas públicas (P. Spink, 2013b; P. Spink *et al.*, 2014), de modo que foi possível compreender as transformações institucionais e disputas em torno da formulação, implementação, interrupção e retomada das políticas públicas.

O **Eixo II – Pesquisa no/do cotidiano** teve como foco a produção de sentidos sobre o PAA no contexto da agricultura familiar no Cariri cearense. Foram realizados procedimentos qualitativos de produção de dados (Minayo, 2013; Creswell, 2016), incluindo observações e conversas no cotidiano (Cardona; Cordeiro; Brasilino, 2014) durante feiras, reuniões e eventos de formação entre os anos de 2018 e 2024 nos municípios de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, no estado do Ceará. Também foram realizadas entrevistas semiestruturadas (Aragaki *et al.*, 2014) com três famílias agricultoras residentes em comunidades rurais do município de Barbalha-CE, conduzidas entre 2020 e 2021 em quatro a seis encontros com cada núcleo familiar³. Os(as) participantes atuam como lideranças comunitárias e possuem experiência direta com programas de compras institucionais.

A escolha do território em questão se deu por sua relevância histórica na implementação de políticas públicas para a agricultura familiar no estado do Ceará, conforme apontado em estudos anteriores (Leite, 2016, 2022), bem como teve base na vivência territorial das(os) pesquisadoras(es) e no histórico de atuação das famílias entrevistadas em projetos de comercialização, agroecologia e organização política.

A análise das práticas discursivas (Spink, 2010) foi adotada como referencial teórico e metodológico para explorar os sentidos produzidos sobre o PAA pelos(as) participantes, buscando compreender como a política pública é significada no cotidiano, em meio às experiências, desafios e estratégias de resistência. Compreendendo as práticas discursivas como “as formas pelas quais as pessoas, por meio da linguagem, constroem significados e se posicionam nas relações sociais cotidianas” (M. J. Spink, 2010, p. 27).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Programa de Aquisição de Alimentos: formulação, implementação, interrupção e retomada

O PAA, criado em 2003 no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), representa uma das principais ações de fortalecimento da agricultura familiar e de combate à fome no Brasil. Inserido no contexto do Programa Fome Zero, o PAA se constituiu como um instrumento inovador de compras institucionais, promovendo o acesso a alimentos saudáveis e diversificados por meio da articulação entre produção, abasteci-

³ Proposta de pesquisa avaliada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) nº 30097520.2.0000.5537, sendo aprovada em 03 de junho de 2020 por meio do parecer nº 4.065.994.



mento e consumo familiar (Takagi, 2006; Corona; Pereira, 2015).

Dados da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (Fao, 2019) indicam que, entre 2002 e 2013, houve uma redução de 82% no número de brasileiros em situação de subalimentação. No período de 1990 a 2014, a queda foi de 84,7%. O órgão atribui esses avanços às políticas de segurança alimentar e nutricional implementadas no Brasil, com destaque para o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e o próprio PAA.

Após anos de implementação, entretanto, a trajetória do PAA foi interrompida a partir do golpe de 2016 que resultou na destituição da presidente Dilma Rousseff, apresentando no governo de Michel Temer uma drástica redução orçamentária do programa (Leite et al., 2018). Processo que foi aprofundado no governo de Jair Bolsonaro, quando os recursos do PAA foram reduzidos de maneira substancial e o programa foi posteriormente substituído pelo Alimenta Brasil, por meio da Medida Provisória nº 1.061 (Brasil, 2021), que descaracterizou as bases do PAA, enfraquecendo sua capacidade de promover o desenvolvimento da agricultura familiar e de garantir segurança alimentar à população.

As repercussões do desinvestimento no PAA também apareceram no contexto local. Durante as entrevistas com as famílias estas ressaltaram que a descontinuidade de sua participação no programa a renda familiar de forma preocupante:

Raimundo: Entregamos vários anos pro PAA, entregamos desde 2008 até 2016, a gente ainda conseguia entregar a produção pro PAA.

Laís: Aí o PAA conseguiu entregar mais ou menos quanto por ano? Em dinheiro.

Raimundo: Era 6 mil e 500 reais que a gente... a maioria dos anos a gente procurou esse dinheiro todinho, agora no último ano só foi... era pra ser 1200 reais, porque baixou a cota federal, era pra ser 1300 reais, mas eu cadastrei tudo, mas devido a esse cancelamento das aulas...

As(os) agricultoras(es) ressaltaram nas trocas discursivas a diferença entre vender sua produção por meio da Política Pública para Agricultura Familiar (PPAF), em especial o PAA, e demais tipos de comercialização como as feiras, como aponta Sr. Raimundo:

Raimundo: É por isso que eu sempre defendo que aqueles dois programas ali eram pra ser menos burocráticos pra o agricultor, porque não existe outro programa, né... Que essas feirinhas você sabe, é uma ajuda, mas o PAA entregava e o cara pode segurar mesmo. Você produz... demora um pouquinho a receber, né? Mas recebe. E quando recebe você faz alguma coisa. Renova o estoque...

Do local ao nacional, o desinvestimento e desmonte destas políticas públicas, especialmente no Governo Temer e no Governo Bolsonaro, geraram uma situação de insegurança



e descontinuidade do trabalho exercido pelas equipes e instituições que atuam nas PPAFs, em especial a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e as Secretarias Municipais. O que também impactou no acesso às políticas públicas pelas(os) agricultoras(es), como relata Seu Raimundo ao falar das dificuldades na organização da documentação do grupo da comunidade para participar de tais editais, uma de suas responsabilidades como presidente da associação:

Laís: E qual a burocracia que o senhor diz que tinha pro agricultor?

Raimundo: O nosso caso lá é de o povo estar organizado, né, e saber quando é que o município tá pedindo o documento. Porque várias vezes, como esse prefeito que tá ai, ele faz o edital e só divulgava, por exemplo, vai se encerrar amanhã e ele divulgava hoje, aí você não tem condição de preparar a papelada, porque é muita papelada, principalmente no nosso caso lá que era inscrito como associação. Tinha os individual, né, que era por pessoa, mas tinha os da associação. Que nós tinha a captação, depois cancelaram.

[...]

Raimundo: Se tu ver o trabalho que eu passei mais o rapaz da Ematerce pra tirar com contador, indo na Sefaz por seis meses pra poder ser autorizado. Só que depois a gente tinha que ir, dependia de algumas coisas da câmara, né, pra gente fornecer. A Conab queria comprar pelo PAA, pra fornecer pra população, mas aí pra Conab a gente nunca conseguiu.

Raimundo: Porque tinha o secretário na época, ainda era [nome suprimido], eu não sei qual o anterior dele, mas sei que tinha que ter o aval dele, tinha que ter conta especificamente, que aí era o mais fácil, mas aí dependia do secretário dizer a realidade da associação, tinha que ter uma autorização da câmara, né? Tudo sendo pra Conab, mas aí com pouco tempo cancelaram, acho que em 2014, pelejei e não renovei.

Raimundo: Uma menina da Ematerce agora disse “Raimundo, se você quiser eu renovo, se quiser eu me sento aqui e a gente faz aí”, eu ainda peguei o nome de 30 pessoas, Laís, em um bocado de casa entregando dizendo pra que é, aí o sistema da Sefaz que não forneceu, o ministério. Pedem tanta coisa, mas nem por isso eu queria desistir não, só que ela saiu da Ematerce aí eu desisti [...]

A retomada do programa ocorreu durante o terceiro governo Lula, com a sanção da Lei nº 14.628 (Brasil, 2023), que atualizou a legislação e restabeleceu o PAA como política pública estruturante. A nova norma incluiu dispositivos inovadores, como o estímulo à produção agroecológica, o fortalecimento de redes locais e o apoio a grupos sociais historicamente excluídos. A regulamentação foi detalhada pela Resolução do Grupo Gestor do



Programa de Aquisição de Alimentos (GGPAA) nº 3 (Brasil, 2023), e alterada pela Resolução GGPAA nº 17 (Brasil, 2025), ambas embasadas no Decreto nº 11.802 (Brasil, 2023), que dispõe sobre a governança e a operacionalização do programa.

Na Lei nº 14.628 (Brasil, 2023), que reinstitui o PAA, sublinhamos entre as finalidades do Programa apresentadas no Art. 2º: fortalecer a agricultura familiar, a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura, com atenção especial aos segmentos em situação de pobreza e extrema pobreza, promovendo sua inclusão econômica e social por meio do incentivo à produção sustentável, ao processamento e industrialização de alimentos e à geração de renda. O programa visa também garantir o acesso regular e adequado à alimentação para pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, com base no direito humano à alimentação saudável, conforme previsto no art. 6 da Constituição Federal (Brasil, 1988).

Além disso, de acordo com o documento supramencionado, o PAA busca valorizar e ampliar o consumo dos alimentos produzidos no âmbito da agricultura familiar e das atividades produtivas relacionadas, apoiar a formação de estoques por organizações dessas cadeias produtivas, promover o abastecimento alimentar por meio de compras públicas (incluindo o Programa Cozinha Solidária), e fortalecer redes locais e regionais de comercialização. O programa também incentiva práticas agroecológicas, e hábitos alimentares saudáveis, bem como o cooperativismo e o associativismo.

O programa traz de forma ainda mais explícita na Lei nº 14.628 (Brasil, 2023) – do que antes da reinstituição do programa – posicionamentos discursivos quanto às práticas agroecológicas, a produção orgânica, a conservação ambiental aproximando-se dos atores/atributos dos movimentos sociais e entidades consideradas politicamente mais à esquerda como as organizações agroecológicas, entidades da agricultura familiar, gestores(as) públicos(as) e estudiosos(as) da agricultura familiar, povos indígenas, comunidades quilombolas, movimentos de luta pela reforma agrária etc.

Estudos acadêmicos e de órgãos nacionais e internacionais destacam o êxito na implementação das PPAF em nosso país, pelo “volume de recursos e de beneficiários que englobam [...]” e ainda pela “expressiva melhora nos indicadores de pobreza, de renda e de desigualdade no campo brasileiro, além do arrefecimento da migração rural-urbana” (Gaiger *et al.*, 2016, p. 2).

O programa é executado com recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), podendo ser operacionalizado por meio de Termo de Adesão com órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, sem necessidade de convênio, ou ainda pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). No caso da Conab, a aquisição é feita com recursos descentralizados pelo MDS e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), a preços compatíveis com os mercados regionais e com foco em cooperativas, associações e outras



organizações da agricultura familiar.

Os alimentos adquiridos pelo PAA devem ser provenientes de agricultores(as) familiares que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou estejam cadastrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). Dessa forma, o programa promove a inclusão produtiva no meio rural, estimula a geração de trabalho e renda e fortalece a economia local. A distribuição dos alimentos, por sua vez, contempla pessoas em situação de segurança alimentar e nutricional atendidas por entidades socioassistenciais, equipamentos públicos e filantrópicos de alimentação e nutrição, saúde, educação e justiça. Assim, o PAA pode promover, ao mesmo tempo, o fortalecimento da agricultura familiar e o direito à alimentação (Brasil, 2023).

O controle social no âmbito do PAA deve ser exercido principalmente pelos Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional nas esferas nacional (Consea Nacional), estadual (Conseas Estaduais) e municipal (COMSEAs). Na ausência de conselhos locais, o regulamento do Grupo Gestor do PAA (GGPAA) permite a criação de comitês locais para acompanhamento das ações do programa. Além disso, o Comitê Consultivo do PAA, composto por representantes governamentais e da sociedade civil, tem papel de assessorar o Grupo Gestor e acompanhar a implementação do programa.

O PAA pode ser executado em diferentes modalidades, conforme definido pelo Grupo Gestor do Programa. São elas: Compra com Doação Simultânea, que envolve a aquisição de gêneros alimentícios ou materiais propagativos e a doação direta às unidades receptoras ou beneficiários; PAA-Leite, que consiste na compra de leite beneficiado para posterior doação; Compra Direta, destinada à aquisição de alimentos para sustentação de preços, formação de estoques reguladores ou atendimento a emergências e demandas específicas de segurança alimentar; Apoio à Formação de Estoques, que prevê apoio financeiro a organizações fornecedoras para formação de estoques com posterior devolução dos recursos ou pagamento em produtos; e Compra Institucional, modalidade voltada à aquisição de alimentos por órgãos públicos para doação a beneficiários atendidos pelas próprias instituições, conforme previsto no artigo 8º da Lei nº 14.628 (Brasil, 2023).

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS, 2023), a retomada do PAA visa reestruturar o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, com prioridade para a modalidade de Compra com Doação Simultânea e incentivo à participação de mulheres, jovens, povos tradicionais e cooperativas da agricultura familiar.

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Os ODS compõem a Agenda 2030 da ONU, aprovada em 2015 por 193 Estados-membros, incluindo o Brasil. Esta agenda sucede os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e tem como foco o enfrentamento das desigualdades sociais, a erradicação da po-



breza e a promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social, ambiental, política e cultural (Ipea, 2024; GTSC, 2023). A Agenda 2030 se estrutura em 17 objetivos, desdobrados em 169 metas e mais de 230 indicadores, conformando um plano de ação global para as pessoas, o planeta e a prosperidade (Ipea, 2024; GTSC, 2023).

O ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável – busca “acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU Brasil, 2024). Ele se relaciona diretamente com o direito humano à alimentação adequada e com a valorização da produção de base familiar e agroecológica, reforçando o papel dos sistemas alimentares sustentáveis na erradicação da fome (Ipea, 2024; GTSC, 2023).

Entre as metas do ODS 2, destacamos:

Meta 2.1: até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em especial as em situação de vulnerabilidade, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano;

Meta 2.3: duplicar a produtividade e a renda dos pequenos produtores de alimentos, especialmente mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, por meio do acesso à terra, serviços financeiros, mercados e oportunidades para agregação de valor e emprego fora da atividade agrícola;

Meta 2.4: assegurar sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas e fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas;

Meta 2.5: manter a diversidade genética de sementes, cultivos e animais de criação e domesticados e promover o acesso e o compartilhamento justo dos benefícios advindos da utilização dos recursos genéticos (Ipea, 2023, n. p.).

No Brasil, embora políticas públicas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) estejam diretamente relacionadas ao alcance das metas do ODS 2, a descontinuidade de investimentos nos últimos anos comprometeu seus resultados; A insegurança alimentar aumentou de forma expressiva no país, especialmente durante e após a pandemia da Covid-19, evidenciando a fragilidade do sistema alimentar brasileiro frente às desigualdades históricas (Ipea, 2019; Ipea, 2024).

No Quadro 1, apresenta-se o estado de evolução das metas do ODS 2 no Brasil, comparando indicadores entre 2016 e 2022, com base em séries nacionais de segurança alimentar, produtividade agrícola, nutrição e sustentabilidade. Nas oito metas e quatorze in-



dicadores do ODS 2, observamos de um modo geral um retrocesso até 2022, mas os índices apresentaram melhora em 2023.

Quadro 1 - Metas, indicadores e avaliação (2016-2022)

Objetivo 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhorar da nutrição e promover a agricultura sustentável.			
Meta global	Indicadores	Evolução dos indicadores	Avaliação das metas
2.1 – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.	2.1.1 – Prevalência de subalimentação na população total em %. 2.1.2 – Prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave em escala de insegurança alimentar em % de domicílios.	✗ ✗	✗
2.2 – Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.	2.2.1 – Prevalência de atrasos no crescimento nas crianças com menos de 5 anos de idade. 2.2.2 – Prevalência de má-nutrição nas crianças com menos de 5 anos de idade, por tipo de má-nutrição (baixo peso e excesso de peso).	✗ ✗	✗
2.3 – Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusivamente por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.	2.3.1 – Volume de produção por unidade de trabalho por dimensão da empresa agrícola/pastoral/florestal. 2.3.2 – Renda média dos pequenos produtores de alimentos, por sexo e condição de indígena.	✗ ✗	✗
2.4 – Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.	2.4.1 – Proporção da área agrícola sob agricultura produtiva e sustentável.	✗	✗
2.5 – Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente.	2.5.1 – Número de recursos genéticos vegetais e animais para a alimentação e agricultura, protegidos a médio ou longo prazo em instalações de conservação. 2.5.2 – Proporção de raças locais classificadas como em risco de extinção.	– ✗	–
2.a – Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo.	2.a.1 – Índice de orientação agrícola para a despesa pública. 2.a.2 – Total de fluxos oficiais (ajuda pública ao desenvolvimento e outros fluxos oficiais) para o setor agrícola.	✗ ✗	✗
2.b – Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.	2.b.1 – Subsídios às exportações agrícolas.	–	✗
2.c – Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.	2.c.1 – Indicador de anomalias dos preços de alimentação.	✗	✗

✓ Evolução positiva

▬ Sem evolução

⌚ Meta global atingida

✗ Evolução negativa

⌚ Impactado pela covid-19

✗ Sem indicadores ou série curta ou irregular

Elaboração dos autores.

Fonte: Ipea (2025).



A ênfase em políticas públicas como o PAA, que promove a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, é apresentada no relatório como uma estratégia fundamental para aliar segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável (Ipea, 2023). No entanto, os autores ressaltam que a fragmentação institucional e a falta de integração entre as políticas públicas ainda constituem entraves ao avanço no cumprimento do ODS 2 no Brasil.

No Ceará, de acordo com o Ipece (2022), com base em dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), 75,5% dos estabelecimentos rurais do estado pertencem à agricultura familiar, que responde por 73,9% da força de trabalho no campo. Apesar disso, apenas 18,2% dos domicílios cearenses se encontravam em situação de segurança alimentar em 2021, enquanto 26,3% estavam em insegurança alimentar grave, colocando o estado entre os piores do país neste indicador.

Ainda segundo o Ipece (2022), a produção de alimentos no Ceará é voltada prioritariamente para o autoconsumo, representando 71,6% da área explorada pelos agricultores familiares, com baixa cobertura de assistência técnica (10,8%) e presença mínima de práticas agroecológicas ou orgânicas (menos de 1%). Apenas 14,1% dos estabelecimentos familiares conseguiram acessar algum tipo de crédito agrícola, o que revela as barreiras estruturais enfrentadas por esse segmento. Esses dados reforçam a importância da articulação entre políticas públicas de combate à fome, valorização da agricultura familiar e investimento em infraestrutura produtiva e tecnológica para que o estado avance no cumprimento das metas do ODS 2.

Além disso, o relatório destaca a relevância de programas de compras institucionais, como o PAA e o PNAE, para garantir mercados estáveis e previsíveis à produção da agricultura familiar. A ampliação desses programas no Ceará é apontada como uma condição essencial para superar a situação crítica de insegurança alimentar e promover maior sustentabilidade e justiça social no campo (Ipece, 2022).

O PAA como estratégia para alcance das metas do ODS 2

O PAA tem se consolidado como uma das principais políticas públicas com potencial para contribuir diretamente com o alcance das metas do ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável. A articulação entre o apoio à agricultura familiar e a promoção da segurança alimentar está no cerne do programa desde sua criação, e os dados recentes reforçam sua relevância para esse duplo propósito.

A estratégia central do PAA, e em especial da modalidade de Compra com Doação



Simultânea – que tem ganhado destaque na retomada do programa em 2023 e 2024, como mostra a Resolução GGPAA nº 17 (Brasil, 2025) – consiste na compra pública de alimentos produzidos por agricultores familiares, com posterior destinação a entidades da rede socioassistencial, escolas públicas e equipamentos de segurança alimentar e nutricional. Essa lógica combina o fortalecimento da produção local com a garantia de acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para populações em situação de vulnerabilidade.

De acordo com os dados de execução financeira obtidos por meio do Portal Brasileiro de Dados Abertos (Brasil, 2024, 2025), o investimento federal no Ceará por meio do PAA voltou a crescer significativamente, com destaque para os aportes destinados à modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão. O cruzamento desses dados com os relatórios do VIS DATA 3 (2025) revela, no entanto, que o Ceará ainda se encontra em desvantagem em comparação com outros estados da federação, tanto em volume de recursos quanto no número de agricultores(as) atendidos(as).

Essa desigualdade regional também foi apontada no relatório temático do Ipea (2023), que evidencia a concentração dos recursos do PAA em regiões Sul e Sudeste, em detrimento do Nordeste e Norte. No entanto, a retomada do programa no terceiro governo Lula é apresentada como uma oportunidade de enfrentamento das desigualdades históricas, sobretudo se articulada a programas como o Pronaf e o PNAE, e a políticas de assistência técnica e extensão rural.

Os relatos de agricultoras(es) familiares em pesquisas realizadas no Cariri cearense (Leite, 2016; Sales, 2017; Brito, 2017; Leite, 2022) reforçam a importância do PAA não apenas como canal de comercialização, mas como instrumento de valorização dos seus modos de vida, práticas produtivas e formas de organização coletiva. Os estudos supramencionados destacam ainda que, ao permitir a venda regular da produção, o programa contribui para a permanência nos contextos rurais, o planejamento da produção e a melhoria da autoestima de agricultoras e agricultores.

A relevância desta PPAF também foi presente nas entrevistas com as(os) agricultoras(es) que produziram sentidos permeados pela lembrança do trabalho árduo, mas que se sentiam estimulados para produzir e se sentiam mais reconhecidos - inclusive financeiramente:

Raimundo: É, depois de você estar ali, conseguir se cadastrar, né, dar aquela documentação necessária, pronto. Tinha o ônus de ir lá, quer dizer, porque tudo no mundo o nosso produto é mais difícil, porque tem que produzir, né? Porque não é chegar num canto e pegar um cacho de banana, uma fruta uma coisa, o nosso é planta mesmo, que é demorado pra produzir. Nove pessoas que vem cavar, que nem tinha lá, no máximo, forçado mesmo, pra deixar pra ir no sábado, era 60 quilos de sequilho. Além de produzir tem também a embalagem...



Laís: Hum.

Raimundo: Mas é pesado. E quero voltar de novo.

Laís: E fora essa parte de vender, como é que se diz, da comercialização e da produção, que vocês tiveram esses cursos e tal, mas e vocês mesmos? Você acham que mudou alguma coisa depois que vocês passaram por essas políticas públicas?

Raimundo: Ficou o conhecimento, né? Na prática. Aí fica aí importante pro conhecimento da gente.

Margarida: Melhoramento na qualidade dos produtos, né? também a gente de ir buscar conhecimento...

Laís: Uhum. Você acham que essas políticas públicas auxiliam na valorização de quem produz?

Margarida: Sim.

Laís: A valorização de vocês enquanto agricultores?

Raimundo: É isso que eu tô dizendo, tanto valoriza como você passa a ter uma qualidade melhor, porque você tá tendo aquela renda extra, né? O programa beneficia, né, a produção.

Margarida: Dá estímulo, né, pra trabalhar.

Os valores pagos pelos produtos vendidos ao PAA e Pnae, são equivalentes aos vendidos ao(à) consumidor(a) final – diferente dos preços a que a maioria das(os) agricultoras(es) vendem aos(as) atravessadores(as) – o que denota para estas(es) a valorização dos produtos e da(o) própria(o) agricultora/agricultor, há ainda elogios sobre o modo de entrega, menos sofrido para elas(es) do que as feiras e com menos perdas, além de ser um volume maior de produções e montante maior de dinheiro pela produção do que estão acostumadas(os) em outras modalidades de comercialização.

Salientamos ainda que o PAA opera como política intersetorial, promovendo simultaneamente inclusão produtiva, segurança alimentar e nutricional, e fortalecimento de redes territoriais de produção e solidariedade (Sambuchi, 2023; Leite, 2022). No entanto, os



autores e autoras alertam para a instabilidade institucional do programa, sua fragmentação e os riscos associados à descontinuidade orçamentária, como ocorreu entre 2016 e 2022.

É possível afirmar, com base nos dados apresentados, que o PAA possui elevada capacidade de contribuir para o alcance das metas do ODS 2. A partir da Meta 2.1, ao garantir acesso a alimentos a populações vulnerabilizadas; da Meta 2.3, ao fortalecer a renda e a comercialização da agricultura familiar; e da Meta 2.4, ao fomentar práticas produtivas sustentáveis em escala local, a depender da qualificação de sua execução. No entanto, os desafios persistem e apontam para a necessidade de fortalecimento institucional do programa, com investimentos regulares, ampliação da assistência técnica e integração com outras políticas públicas estruturantes.

Ressaltamos assim a relevância das políticas públicas de comercialização e segurança alimentar que contribuem de modo direto para a sobrevivência da agricultura familiar no contexto brasileiro, cumprindo com a premissa de que as políticas públicas devem com base na realidade social buscar contribuir para a superação das desigualdades (Gonçalves, 2013).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A erradicação da fome e a promoção de sistemas alimentares sustentáveis permanecem como desafios centrais para o desenvolvimento justo e equitativo no Brasil e no mundo, sobretudo diante do agravamento das desigualdades sociais, das crises climáticas e das limitações dos atuais modelos de produção e consumo.

Nesse contexto, cresce a importância de ações coletivas e políticas públicas – que como o PAA – possam articular o fortalecimento da agricultura familiar com a garantia do direito humano à alimentação adequada, indo da “enxada à colher” como refletimos em Leite, Chacon e Cunha (2019).

Ao assegurar a compra direta da produção das(os) agricultoras(es), o programa contribui para a geração de renda, a dinamização da economia local e a valorização dos sistemas alimentares sustentáveis. Ao mesmo tempo, beneficia diretamente populações em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso regular a alimentos saudáveis e diversificados – elementos centrais apresentados no ODS 2.

Como limite, reconhecemos que a leitura dos documentos, enquanto artefatos discursivos, capta posicionamentos e ausências – enviesados por nossos estudos e vivências – que portanto, não esgotam a multiplicidade de posicionamentos presentes nos documentos e ainda que as vivências se dão em territórios em um dado espaço geográfico – o Cariri cearense – logo não pretendemos fazer generalizações e nem esgotar os sentidos – mas apresentar nossos olhares com base em nossas lentes teóricas e subjetividades.

Esperamos em pesquisas futuras – nesse vasto e pertinente campo-tema – ampliar as análises sobre a relação entre as PPAF e os ODS, especialmente o 2, a partir de entrevistas com gestores(as), beneficiárias(os) produtoras(es) e consumidores(as) das políticas focalizadas e



como os repertórios entre os(as) sujeitas(os) circulam e se apresentam no cotidiano.

REFERÊNCIAS

ARAGAKI, Sérgio Seiji *et al.* Entrevistas: negociando sentidos e coproduzindo versões de realidade. In: SPINK, Mary Jane *et al.* (orgs.). **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 57–72.

ARAGAKI, Sérgio Seiji; PIANI, Pedro Paulo; SPINK, Mary Jane. Uso de repertórios linguísticos em pesquisas. In: SPINK, Mary Jane *et al.* (orgs.). **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 229–246.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2016-2019.** Brasília, DF: MDSA, CAISAN, 2017.

BRASIL. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 11.802, de 24 de outubro de 2023.** Regulamenta a Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para dispor sobre a governança e a operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 25 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.** Institui o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no âmbito do Programa Fome Zero, e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 jul. 2003.

BRASIL. **Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.** Dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 jul. 2023.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.** Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 ago. 2021.

BRASIL. **PAA é retomado com reajuste e prioridade a mulheres, negros e indígenas.** Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2023/03/paa-e-retomado-com-reajuste-e-prioridade-a-mulheres-negros-e-indigenas>. Acesso em: 2 out. 2025.

BRASIL. Portal Brasileiro de Dados Abertos. **Execução financeira do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.** Brasília: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2024.

BRASIL. **Resolução GGPA nº 17, de 2 de junho de 2025.** Altera a Resolução GGPA nº 3, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 jun. 2025.



BRASIL. **Resolução GGPAAnº 3, de 14 de novembro de 2023.** Estabelece diretrizes e critérios para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 nov. 2023.

BRASIL. **VIS DATA 3:** visualizador de dados do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2025.

BRITO, Maria Alane. **Mulheres da Terra:** um olhar sobre o impacto do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA na vida das agricultoras beneficiárias do município de Jardim – CE. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Universidade Federal do Cariri, Juazeiro do Norte, CE.

CARDONA, Milagros García; CORDEIRO, Rosineide Meira; BRASILINO, Jullyane. Observação no cotidiano: um modo de fazer pesquisa em psicologia social. In: SPINK, Mary Jane et al. (orgs.). **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 123–148.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB. **Agricultura Familiar.** 2017. Disponível em: <https://www.conab.gov.br/agricultura-familiar>. Acesso em: 30 ago. 2024.

CORONA, Hieda Maria Pagliosa; PEREIRA, Andre Alves. Agricultura familiar e a segurança alimentar e nutricional: a comunidade da península da ilha do cavernoso no município de Candói/PR. **Revista Cronos**, Natal, v. 14, n. 2, p. 108–128, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/cronos/article/view/6086>. Acesso em: 4 out. 2025.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

GAIGER, Fernando Gaiger et al. **Políticas públicas para o desenvolvimento rural e de combate à pobreza no campo.** Brasília: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo – IPC-IG; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, 2016. Disponível em: https://www.fida.org.br/assets/downloads/Politicas_publicas_para_o_desenvolvimento_rural.pdf. Acesso em: 20 jul. 2025.

GERGEN, Kenneth J. O movimento do construcionismo social na Psicologia moderna. **Revista Internacional Interdisciplinar - INTERthesis**, v. 6, n. 1, p. 299–325, 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/1807-1384.2009v6n1p299>. Acesso em: 5 out. 2025.

GERGEN, Kenneth J. **Realities and relationships:** soundings in social construction. Cambridge: Harvard University Press, 1994.

GONÇALVES, Maria da Graça M. **Psicologia, subjetividade e políticas públicas.** São Paulo: Cortez, 2013.

Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC A2030). **VII Relatório Luz da sociedade civil da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.** Recife: Gestos – Soropositividade, Comunicação e Gênero, 2023.



GUILHOTO, Joaquim José Martins *et al.* **A importância da agricultura familiar no Brasil e em seus estados.** Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural – NEAD, 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo agropecuário:** resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf. Acesso em: 14 out. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE. **Insegurança Alimentar no Ceará:** diagnóstico e desafios. Fortaleza: IPECE, 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA– IPEA. **Agenda 2030:** objetivos de desenvolvimento sustentável: avaliação do progresso das principais metas globais para o Brasil: ODS 2: fome zero e agricultura sustentável. Brasília: Ipea, 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA– IPEA. **Fome zero e agricultura sustentável** - acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável. Brasília: Ipea, 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA– IPEA. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 2** - Fome zero e agricultura sustentável. Brasília: Ipea, 2025. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/ods/ods2_card.html.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA– IPEA. **Proposta de adequação das metas do ODS 2 ao Brasil.** Brasília: Ipea, 2020.

LEITE, Maria Laís dos Santos *et al.* O golpe no golpe: o (des)investimento nas políticas públicas de agricultura familiar no governo Temer. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA POLÍTICA, 10., 2018, Maceió. **Anais...** Maceió: Universidade Federal de Alagoas; Associação Brasileira de Psicologia Política, 2018.

LEITE, Maria Laís dos Santos. **Produção de sentidos sobre políticas públicas para agricultoras(es) familiares do Distrito Arajara em Barbalha-CE.** 2022. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

LEITE, Maria Laís dos Santos. **Uma avaliação de percepção junto a agricultores(as) familiares beneficiários(as) do Programa de Aquisição de Alimentos em Barbalha-CE.** 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável) – Universidade Federal do Cariri, Juazeiro do Norte, CE.

LEITE, Maria Laís dos Santos; CHACON, Suely Salgueiro; CUNHA, Eduardo Vieira. Entre a enxada e a colher: um mapeamento de atores sociais locais envolvidos no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em Barbalha-CE. In: ENCUENTRO LATINOAMERICANO DE EXTENSIÓN Y DESARROLLO RURAL, 4.; CONGRESO LATINOAMERICANO DE PSICOLOGÍA RURAL, 3., 2019, Bogotá. **Memorias...** Bogotá: Fundación UNIAGRARIA, 2019. p. 50–67.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento:** pesquisa qualitativa em saúde. 13. ed. São Paulo: Hucitec, 2013.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BRASIL. **Agricultura familiar**



desempenha papel central na conquista de objetivos globais. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/84055>. Acesso em: 9 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL – ONU BRASIL. Objetivo 2: Fome Zero e Agricultura Sustentável. 2024. Disponível em: <https://brasil.un.org>. Acesso em: 20 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA - FAO. Panorama da segurança alimentar e nutricional na América Latina e no Caribe 2019. Santiago: FAO, 2019.

SALES, Bruno Basílio da Silva. Avaliação da implementação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em Juazeiro do Norte-CE. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Universidade Federal do Cariri, Juazeiro do Norte, CE.

SAMBUICHI, Regina Helena Rosa *et al.* O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): instrumento de dinamismo econômico, combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional em tempos de Covid-19. In: SAMBUICHI, Regina Helena Rosa; SILVA, Sandro Pereira (orgs.). **Vinte anos de compras da agricultura familiar:** um marco para as políticas públicas de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional no Brasil. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, 2023. p. 211–236.

SILVA, Sandro Pereira. A dinâmica das políticas públicas de desenvolvimento rural e sua incidência territorial: uma análise do Pronaf no Território Vale do Mucuri/MG. **Revista Extensão Rural**, v. 22, n. 2, p. 60–78, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/extensaorural/article/download/13407/pdf>. Acesso em: 2 jul. 2025.

SPINK, Mary Jane P. Linguagem e produção de sentidos no cotidiano. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010.

SPINK, Mary Jane P.; FREZZA, Rose Mary. Práticas discursivas e produção de sentido. In: SPINK, Mary Jane P. (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano:** aproximações teóricas e metodológicas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013. p. 1–21.

SPINK, Mary Jane P.; MEDRADO, Benedito. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. In: SPINK, Mary Jane P. (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano:** aproximações teóricas e metodológicas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013. p. 22–41.

SPINK, Peter Kevin *et al.* Documentos de domínio público e a produção de informações. In: SPINK, Mary Jane P. *et al.* (orgs.). **A produção de informação na pesquisa social:** compartilhando ferramentas. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2014. p. 207–228.

SPINK, Peter Kevin. Análise de documentos de domínio público. In: SPINK, Mary Jane P. (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano:** aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2013b. p. 79–105.



SPINK, Peter Kevin. Psicologia social e políticas públicas: linguagens de ação na era dos direitos. In: MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio P. de (orgs.). **A política pública como campo multidisciplinar**. São Paulo: Editora Unesp, 2013a. p. 155–180.

TAKAGI, Maya. A implantação do Programa Fome Zero no Governo Lula. In: ARANHA, Adriana Veiga (org). **Fome Zero: Uma História Brasileira**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010.